

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 046/2026

PJe N.º 0000524-04.2026.5.13.0000 (PROAD N.º 4587/2026)

 MARIA
CARDOSO
BORGES
21/05/2026 14:22

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada no dia 21/05/2026, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora HERMINEGILDA LEITE MACHADO, com a presença de Suas Excelências os Senhores Desembargadores RITA LEITE BRITO ROLIM, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, SOLANGE MACHADO CAVALCANTI e ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO, bem como do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora DANIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA, resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato TRT13 CGP n.º 028, de 05 de maio de 2026, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Desembargadora Presidente deferiu à Requerente GERUSA MACIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão por morte, de natureza vitalícia, com vigência a contar de 10 de abril de 2026, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103/2019, arts. 16, inciso I, 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), e arts. 215 e 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, sendo os reajustes fixados de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8º do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC n.º 41, de 2003) e art. 26, § 7º, da EC n.º 103/2019.

Observação: ausente, em gozo de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE.

MARIA CARDOSO BORGES
Chefe da Divisão Cartorária e Gestão Judiciária